

Fls nº _____ 19
Proc. nº _____ 548
Ass. _____

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2023 PMAAP
PROCESSO Nº 548/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ, E DO OUTRO LADO, A CA
COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CNPJ Nº 14.864.634/0001-05, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sra. **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 77592797-0 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 844.413.803-72, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 403, Bairro - Centro, CEP nº 65.398-000, e a empresa **CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 50.032.992/0001-07, com sede na Rua MC 10, nº 150, Qd. 05, Lt. 17 Casas 03, Residencial Monte Carlo - Goiânia /GO -CEP: 74.370-430, representado por **CARLOS DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 4648994 DGPC-GO e CPF nº 721.834.201-97, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 295/2023, para dilação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 31/12/2023, até 30/06/2024, bem como prorrogação do prazo de execução contido na Cláusula Sétima do referido instrumento, por igual período.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência e execução do Contrato nº 295/2023 - PMAAP passará a ser até 30/06/2024.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do respectivo contrato.

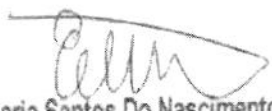


Fls nº 20
Proc. nº 848
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Alto Alegre do Pindaré, 21 de dezembro de 2023.


Elza Maria Santos Do Nascimento
Responsável legal da CONTRATANTE

CARLOS DIAS NASCIMENTO
:72183420197
Assinado digitalmente por CARLOS DIAS NASCIMENTO :72183420197
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=3578285.9000113, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS DIAS NASCIMENTO:72183420197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.24 10:12:52-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CARLOS DIAS NASCIMENTO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [assinatura]
CPF: 60400894319

Nome: [assinatura]
CPF: 41301542334